



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 18/2023 SEDH/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA
CAPACITAPB+SUAS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), torna público as normas para a realização de Edital para selecionar profissionais para compor o corpo docente e a equipe técnica do Programa CAPACITAPB+SUAS.

1. DO OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar profissionais para desempenhar as funções de professor e apoio técnico do Programa CAPACITAPB+SUAS.

2. DA CAPACITAÇÃO PARAÍBA+SUAS (CAPACITAPB+SUAS)

2.1 O processo de Educação Permanente para trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social no Estado da Paraíba (SUAS/PB) vem se consolidando desde 2014 ancorado nas diretrizes da Política Nacional de Capacitação, iniciou seu processo de oferta de cursos, realizados por etapa e através de repasses realizados entre os anos de 2012 e 2014.

2.2 A formação continuada visa promover a capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública, conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH, 2006, p. 40).

2.3 A Gerência Executiva da Gestão do Trabalho da SEDH/PB, tem a responsabilidade de coordenar o CAPACITAPB+SUAS e se configura um eixo estratégico e imprescindível à qualidade da prestação de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) articulada à Política de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS, que tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão através de um processo de educação continuada, bem como qualificar os atores responsáveis pela execução da Política de Assistência Social.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em atuar na equipe do CAPACITAPB+SUAS na função de professor ou apoio técnico.

3.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Paraíba (DOE).

3.4 O Edital será publicado no DOE e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

3.5 As inscrições para este edital serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do Formulário Online disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB) a seleção para compor o corpo docente e equipe técnica, bem como orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados.

5. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para proceder à sua inscrição no Edital, o candidato deverá primeiro realizar seu cadastro no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

5.2 As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

5.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 6.1, o/a candidato/a deverá:

5.3.1 Preencher Formulário Online disponível no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>;

5.3.2 Realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em **PDF**: Cópia dos documentos de identificação pessoal e CPF (digitalizados); Cópia dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 6.3 (digitalizados); Cópia de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.3 (digitalizados); Carta de anuência da chefia imediata a qual o candidato está vinculado, em papel timbrado, assinada pelo chefe imediato e com o devido carimbo, exclusivamente para os **candidatos com vínculo que se inscreverem para a função de professor (ANEXO II); Declaração de não vínculo empregatício para os demais candidatos (ANEXO III)**.

5.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5 O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.6 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEDH/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.7 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.8 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

5.9 A SEDH/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

5.10 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

5.11 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

5.12 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.13 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

5.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.13.3 Cometer falsidade ideológica;

5.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

5.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

5.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

5.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 5.3.

5.16 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

5.17 Cada candidato poderá escolher, além do perfil no ato da inscrição, mais 02 (duas) áreas de interesse para ministrar as aulas, conforme item 6.2, desde que envie a declaração de interesse constante no ANEXO IV.

5.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas das funções profissionais envolvidas nas atividades de execução do **CAPACITAPB+SUAS** oferecidas por este Edital estão previstas na tabela seguinte:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
APOIO TÉCNICO	10 + 05CR*	20h semanais	R\$ 550,00
PROFESSOR (ESPECIALISTA E/OU MESTRE)	20 + 20CR*	20h semanais	R\$ 1.500,00
PROFESSOR (DOUTOR)	04	20h semanais	R\$ 2.200,00

*CADASTRO DE RESERVA.

6.2 As áreas dos cursos ofertados no âmbito do Programa CapacitaPB+SUAS estão relacionadas a seguir:

1. Trabalho Social com Famílias: estratégias metodológicas.
2. Gestão do SUAS (vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, gestão financeira e orçamentária).
3. Proteção Social Especial de Alta e Média complexidade (Acolhimento Familiar, PAEFI, socio educação).
4. Controle Social (Assistência Social, Criança e Adolescentes, Pessoa Idosa, PCD).
5. Proteção Social Básica (PAEF, SCFV, PCF, Benefício e Transferência de Renda).

6.3 Os requisitos por perfil para as vagas da equipe de apoio técnico do CAPACITAPB+SUAS estão relacionados abaixo:

REQUISITOS	
APOIO TÉCNICO	Perfil 01 Formação Acadêmica: Nível médio completo. Pré-requisitos: Não ter vínculo empregatício; ter disponibilidade de horário para deslocar-se aos municípios onde os cursos serão aplicados e domínio no manuseio de aparelhos multimídias. Atribuições: acompanhar os professores em sala de aula; monitorar as frequências; dar os avisos; e orientar os cursistas sobre a dinâmica das aulas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PROFESSOR ESPECIALISTA	<p>Perfil 02</p> <p>Formação Acadêmica: Graduação em Serviço Social, Ciências Sociais e/ou áreas afins; e Especialização nas áreas de Políticas Públicas e/ou áreas afins.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência em docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social ou superação da pobreza extrema, controle social e na área de gestão financeira e orçamentária.</p> <p>Pré-requisito: Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se aos municípios onde eles serão aplicados. Deverá comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</p> <p>Atribuições: revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social na Paraíba.</p>
PROFESSOR MESTRE	<p>Perfil 03</p> <p>Formação Acadêmica: Graduação em Serviço Social, Ciências Sociais e/ou áreas afins; e Mestrado em Serviço Social, Ciências Sociais e/ou áreas afins.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência em docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social ou superação da pobreza extrema, controle social e na área de gestão financeira e orçamentária.</p> <p>Pré-requisito: Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se aos municípios onde eles serão aplicados. Deverá comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</p> <p>Atribuições: revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	prática dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social na Paraíba.
PROFESSOR DOUTOR	<p>Perfil 04</p> <p>Formação Acadêmica: Graduação em Serviço Social, Ciências Sociais e o/ou áreas afins; e doutorado na área da Política de Assistência Social.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência em docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social ou superação da pobreza extrema, controle social e na área de gestão financeira e orçamentária.</p> <p>Pré-requisito: Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se aos municípios onde eles serão aplicados. Deverá comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</p> <p>Atribuições: revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social na Paraíba.</p>

6.4 A distribuição dos professores, para os módulos, será realizada conforme análise curricular de acordo com as áreas de interesse da temática, podendo o mesmo professor ministrar mais de um módulo.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá **UMA ETAPA, compreendendo o máximo de 100 pontos** que corresponderá à **ANÁLISE CURRICULAR**.

7.2. Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com o perfil.

APOIO TÉCNICO - PERFIL 01		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de graduação em Serviço Social, Ciências	0	40



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Sociais e áreas afins para a vaga pleiteada, limitado a um curso.		
Diploma de pós-graduação em Serviço Social, Ciências Sociais e áreas afins, limitado a um curso.	0	40
Experiência em informática básica (Word, Excel e Powerpoint etc.) comprovado com certificado e/ou declaração de curso de informática, limitado a um curso.	0	20
TOTAL	0	100

PROFESSOR ESPECIALISTA - PERFIL 02		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de graduação no curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitado a um curso.	10	10
Diploma de Pós-graduação para a vaga pleiteada em “Nível de Especialização” na área da Política de Assistência Social, limitado a um curso.	10	10
Diploma de Pós-graduação para a vaga pleiteada em “Nível de Mestrado”, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	10
Diploma de Pós-graduação para a vaga pleiteada em “Nível de Doutorado”, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	20
Experiência em Docência, nos últimos 05 (cinco) anos (02 pontos para cada ano).	0	10
Experiência na gestão e execução da Política de Assistência Social, nos últimos 03 (três) anos (10 pontos para cada ano).	0	30
Ter ministrado aula no Capacita SUAS nos últimos 05 (cinco) anos (02 pontos para cada ano).	0	10
TOTAL	20	100



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PROFESSOR MESTRE - PERFIL 03		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de graduação no curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitada a um curso.	10	10
Diploma de Pós-graduação para a vaga pleiteada em “Nível de Especialização” na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	10
Diploma de Pós-graduação para a vaga pleiteada em “Nível de Mestrado”, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	10	10
Diploma de Pós-graduação para a vaga pleiteada em “Nível de Doutorado”, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	20
Experiência em Docência, nos últimos 05 (cinco) anos (02 pontos para cada ano).	0	10
Experiência na gestão e execução da Política de Assistência Social, nos últimos 03 (três) anos (10 pontos para cada ano).	0	30
Ter ministrado aula no Capacita SUAS nos últimos 05 (cinco) anos (02 pontos para cada ano).	0	10
TOTAL	20	100

PROFESSOR DOUTOR – PERFIL 04		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de graduação no curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitado a um curso.	10	10
Certificado de Pós-graduação para a vaga pleiteada em “Nível de Especialização” na área da Política de Assistência Social, limitado a um curso.	0	10



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Certificado de Pós-graduação para a vaga pleiteada em “Nível de Mestrado”, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	10
Certificado de Pós-graduação para a vaga pleiteada em “Nível de Doutorado”, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	20	20
Experiência em Docência, nos últimos 05 (cinco) anos (02 pontos para cada ano).	0	10
Experiência na gestão e execução da Política de Assistência Social, nos últimos 03 (três) anos (10 pontos para cada ano).	0	30
Ter ministrado aula no Capacita SUAS nos últimos 05 (cinco) anos (02 pontos para cada ano).	0	10
TOTAL	30	100

7.3 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise do currículo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1 Maior experiência comprovada;

8.1.2 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS RECURSOS

9.1 A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH/PB) e a (FAPESQ/PB) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do <https://sigfapesq.ledes.net>.

9.4 Compete à FAPESQ e SEDH/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

11.2 Serão concedidas bolsas a partir do início das atividades até sua conclusão para todas as funções postas neste edital.

11.3 O valor da bolsa será de acordo com o discriminado na tabela do item 6.1 deste edital.

11.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>

11.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.7.1 Para o caso dos bolsistas com vínculo empregatício, previstos neste Edital **exclusivamente para a função de professor**, será exigida a **declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária a ser dedicada ao projeto (ANEXO II)**.

11.7.2 Para o caso dos bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital para todas as funções, será exigida a **declaração de não vínculo empregatício (ANEXO III)**.

11.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

12.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã e/ou tarde para participação nas atividades do programa.

12.2 Auxiliar na organização e execução do programa, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

12.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Programa.

12.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à SEDH/PB, assim como à Coordenação do CapacitaPB + SUAS.

12.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do CapacitaPB + SUAS.

12.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Programa.

12.8 Ter disponibilidade de viajar.

12.9 Auxiliar na construção das matrizes dos cursos ofertados.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do CapacitaPB + SUAS.

13.2 As ações também serão monitoradas pela SEDH/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do projeto, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.

14.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

14.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

14.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado e do Desenvolvimento Humano (SEDH/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ e a SEDH/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.4 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.5 Os deslocamentos e hospedagem para ministrar aulas nos outros polos serão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

custeadas por cada candidato.

15.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

16. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
31/08 a 05/09/2023	Inscrições dos candidatos.
08/09/2023	Homologação das inscrições.
12/09/2023	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos.
13/09/2023	Interposição de recurso.
15/09/2023	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
18/09/2023	Divulgação do resultado dos inscritos selecionados.

Campina Grande, 30 de agosto de 2023.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ

Pollyanna Dutra
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:
Endereço físico:
Cidade:
Estado:
Telefone (1):
Telefone (2):
E-mail:
Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

Campina Grande, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO.

DECLARO para os devidos fins que _____, matricula nº _____, ocupante do cargo de _____, na condição de aprovado e classificado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 18/2023 SEDH/FAPESQ/PB**, poderá dedicar 20 horas semanais nas funções determinadas para **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA CAPACITAPB+SUAS**.

_____, ____ de _____ de 2023.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

Assinatura da Chefia Imediata



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INTERESSE.

(Caso possua interesse em ministrar aulas em até mais duas áreas dos cursos, preencher esta declaração)

Eu, _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, que possuo interesse em ministrar aula(s) na(s) área(s) dos Cursos ofertados no âmbito da Capacita SUAS selecionadas a seguir:

*Marcar com "X" no máximo duas áreas

	1. Trabalho Social com Famílias: estratégias metodológicas.
	2. Gestão do SUAS (vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, gestão financeira e orçamentária).
	3. Proteção Social Especial de Alta e Média complexidade (Acolhimento Familiar, PAEFI, socio educação).
	4. Controle Social (Assistência Social, Criança e Adolescentes, Pessoa Idosa, PCD).
	5. Proteção Social Básica (PAEF, SCFV, PCF, Benefício e Transferência de Renda).

Campina Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato